

Tomada de Preços Nº 1708.01/2018

Assunto: Reconsideração de Julgamento de documentos de habilitação

Interessada: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

### ***Das Informações***

A Comissão de Licitação vem manifestar-se acerca da INABILITAÇÃO da empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, na Tomada de Preços já citada.

### **Dos Fatos**

A comissão de licitação publicou no dia 06 de Setembro de 2018 o resultado de habilitação da tomada de preços acima referida, na qual mencionava inabilitada a empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, entre outras. Acontece que 4 (quatro) empresas impetraram recurso contra a decisão dessa comissão, no qual 2 (duas) delas (a empresa DTC CONSTRUÇÕES e ST LOCAÇÃO) mostraram que a comissão julgou de forma equivocada a documentação dessas empresas. Analisados os autos do processo, foi identificado que a empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, foi considerada inabilitada pelo mesmo motivo que essas 2 empresas que impetram recurso.

Diante desse fato e tendo a comissão de licitação reconsiderado seu julgamento quanto a análise dos documentos das empresas DTC CONSTRUÇÕES e ST LOCAÇÃO, resolvemos reconsiderar o julgamento dos documentos da empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

### **Decisão**

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar habilitada a empresa B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, para as fases subsequentes do certame.

Desta forma, dando-se justo e legal provimento ao recurso.

Comunique-se as empresas interessadas.

Tururu – Ce, 15 de Outubro de 2018.



Jorge Luiz da Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação